



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL
UNIDADE GESTORA EXECUTORA

PROCESSO Nº 60301.001155/2025-67

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Justificativa:

1.1. A aquisição dos insumos de drone justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Agência Especial de Inteligência (D-2), vinculada à Força-Tarefa Logística Humanitária – Operação Acolhida. As operações humanitárias demandam vigilância constante em áreas com grande concentração de pessoas, como abrigos e estruturas temporárias, exigindo monitoramento contínuo e capacidade de resposta ágil em situações emergenciais. A disponibilidade contínua dos insumos de drone, como baterias e cartões de memória, é fundamental para garantir a operação dos drones, permitindo o monitoramento de alta precisão, o reconhecimento de áreas extensas e o suporte direto às atividades humanitárias e de segurança. Esses insumos ampliam a capacidade operacional e a eficiência das ações da Força-Tarefa, assegurando a continuidade das missões críticas.

1.2. A utilização de insumos de drone é essencial para aprimorar a vigilância e o monitoramento contínuo das áreas de acolhimento, especialmente em situações de emergência. A manutenção do fornecimento de baterias e cartões de memória é imprescindível para garantir que os drones operem de forma contínua e eficaz, armazenando os dados coletados. O uso adequado desses insumos contribui para a redução dos riscos operacionais, otimiza o aproveitamento das equipes e fortalece a segurança dos abrigados e do pessoal envolvido nas operações de assistência humanitária.

1.3. Portanto, a aquisição dos insumos de drone proporcionará à Operação Acolhida recursos tecnológicos essenciais para fortalecer o controle situacional, aprimorar a coordenação entre as equipes de vigilância e comando, e garantir a continuidade das operações de monitoramento aéreo. A disponibilidade contínua de baterias e cartões de memória eleva o nível de eficiência, precisão e segurança das ações executadas, assegurando que a missão humanitária conduzida em Roraima seja realizada de forma eficaz, segura e sem interrupções.

1.4. Ressalta-se que a opção pela modalidade de Dispensa de Licitação está devidamente fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

2. Contratada:

2.1. A seleção da contratada dar-se-á por meio de disputa, na fase de lances, e consequente homologação, depois de concluídos todas as fases e protocolos, em dispensa eletrônica, no dia e horário marcados, no aviso de contratação, divulgado no sistema Comprasnet e PNCP.

3. Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND FORNECIMENTO	QTD
-------------	------------------	---------------	-----------------------------	------------

01	<p>BATERIA PARA DRONE</p> <p>Baterias de vôo inteligente original; Modelo: TB30; Capacidade nominal: 5880mAh; Peso: 685g; Tipo de bateria: Li-ion 6S; Temperatura de carregamento: -20° a 40° C (Quando a temperatura for inferior a 10° C, a função de auto aquecimento será ativada automaticamente);</p> <p>Marca de Referência: DJI Matrice 30 Thermal Series.</p>	605548	Unidade	03
02	<p>CARTÃO DE MEMÓRIA</p> <p>Capacidade: 128GB</p> <p>Compatibilidade: Compatível com dispositivos host que suportem microSDHC, microSDXC, microSDHC UHS-I e microSDXC UHS-I;</p> <p>Classificação: A2 / UHS-I / V30 / U3 / Classe 10;</p> <p>Desempenho de gravação: Up to 90MB/s;</p> <p>Desempenho de leitura: Up to 190BM/s;</p> <p>Dimensões: (L x W x H): 0.04" x 0.59" x 0.43", próprio para uso em Drones;</p> <p>Marca de Referência: Cartão de Memória SanDisk Extreme MicroSDXC UHS-I 128GB.</p>	612004	Unidade	04

4. Previsão de Recursos Orçamentários:

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 4.1.1. Gestão/Unidade: 110794;
- 4.1.2. Fonte de Recursos: 1000000000;
- 4.1.3. PTRES: 228686; e
- 4.1.4. Elemento de Despesa: 33.90.30.

5. Razão de Escolha do Contratado:

5.1. A empresa escolhida será a que atender a todos os critérios de seleção, conforme as cotações de preços, e ter apresentado a proposta mais vantajosa, tanto em relação ao preço, quanto em relação ao fornecimento do material, para esta Força Tarefa Logística Humanitária. A escolha obedecerá os trâmites previstos no processo de dispensa eletrônica, conforme legislação vigente.

6. Justificativa do Preço:

5.1. O preço a ser contratado foi obtido a partir de pesquisa realizada com potenciais prestadores de

serviços, e obtenção de suas respectivas propostas. O método aplicado, bem como todos os orçamentos obtidos encontram-se pormenorizados no Relatório de Pesquisa de Preços, o qual constitui parte integrante deste processo de Dispensa de Licitação.

7. Enquadramento da Contratação:

7.1. A presente contratação encontra-se enquadrada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, caracterizada pelos demais documentos presentes nos autos do processo.

Boa Vista-RR, na data da assinatura eletrônica.

ROBERT MACIEL DE SOUSA – Cel

Ordenador de Despesas da UGE



Documento assinado eletronicamente por **Robert Maciel de Sousa, Chefe**, em 25/11/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8463606** e o código CRC **6CEB96CF**.